SOBRETRABALIC



CUMPRIMENTO HORÁRIO SEMANAL DE 35 HORAS

Atividade abrangida:

- Serviço letivo que ultrapasse a componente letiva a que o docente esteja obrigado.
- Reuniões de avaliação intercalar dos alunos, caso as atividades da escola não sejam interrompidas para o efeito.
- Outras reuniões [reuniões gerais de docentes, reuniões de conselho pedagógico, conselho de departamento, grupo de recrutamento, conselho de docentes, conselho de turma, coordenação de diretores de turma, conselho de curso do ensino profissional, reuniões de secretariado de provas de aferição ou de exames, bem como reuniões convocadas para a implementação do DL 54/2018 e do DL 55/2018, designadamente as que forem convocadas no âmbito da Portaria n.º 181/2019 (PIPP)], sempre que as mesmas não se encontrem expressamente previstas no horário de trabalho dos docentes.
- Frequência de ações de formação **obrigatória** quando ultrapasse as horas de CNLE marcada no horário ou quando a convocatória não contém informação de dispensa da CNLE.
- Atividades de coadjuvação, de apoio

- a grupos de alunos e as atividades de lecionação de disciplina/área curricular, incluindo no âmbito da substituição de docentes em casos de ausência de curta duração, quando não integradas na componente letiva.
- Reposição de horas de formação nos cursos profissionais, sempre que seja imposta para além das horas de componente letiva ou nas interrupções letivas, ainda que remuneradas como serviço extraordinário.
- Todas as atividades atribuídas aos avaliadores externos (formação, preparação, deslocação, observação, elaboração de registos e reuniões), no âmbito da avaliação de desempenho dos professores, sempre que lhes sejam impostas para além das horas de componente não letiva de estabelecimento, ainda que remuneradas como serviço extraordinário, ou, ainda que integrem aquela componente, quando obriguem a alterações na organização da componente letiva, como a realização de permutas ou a marcação de aulas para tempos diferentes dos previstos no horário



Esta greve será suspensa logo que o ME reúna com a FENPROF, tendo em vista a eliminação dos abusos e ilegalidades que atingem os horários de trabalho dos docentes, garantindo, dessa forma, o respeito pela lei. Será retomada se os abusos e ilegalidades não forem eliminados.

estabelecido.













www.fenprof.pt | Facebook.com/FENPROF.Portugal